



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 22 de 12 de agosto de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a compra de equipamentos musicais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.9 Cultura

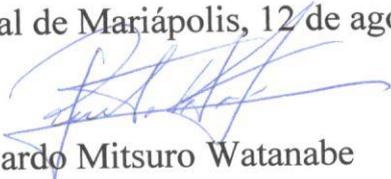
240/24	1339200082050.449052	equipamento permanente	R\$ 48.000,00
241/24	1339200082050.449052	equipamento permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 56.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos do repasse da Lei Aldir Blanc.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 12 de agosto de 2024.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

📍 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br